



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 188
Disponibilização: 08/10/2019
Publicação: 08/10/2019

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.337, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 33.991.103,23, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 33.991.103,23 (trinta e três milhões, novecentos e noventa e um mil, cento e três reais e vinte e três centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos valores especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte	Valor
---------------	----------------------	----------------	--------------	--------------

			de Recurso	
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			29.854.304,57
11.025.04.122.1254.1339	FISCALIZAR E ACOMPANHAR OBRAS	449051	0629	29.854.304,57
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			4.079.177,66
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0112	1.700,00
16.001.12.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0112	1.000.000,00
16.001.12.128.1076.2206	MANTER E MELHORAR A GESTÃO DE PESSOAS	339039	0112	400.000,00
16.001.12.361.1076.2216	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL	339032	0118	3.185,00
16.001.12.362.1076.2214	MANTER O ENSINO MÉDIO	339030	0118	11.669,00
16.001.12.368.1015.2817	MODERNIZAR E MANTER OS CONSELHOS	339014	0112	94.250,00
		339030	0112	65.531,00
		339032	0112	638,00
		339033	0112	70.000,00

		339039	0112	130.000,00
16.001.12.368.1076.2165	MANTER E MELHORAR AS UNIDADES ESCOLARES	339014	0112	100.000,00
		339047	0112	40.435,00
16.001.12.368.1076.2203	MANTER E MELHORAR O ENSINO E A APRENDIZAGEM	334041	0112	178.900,00
		445042	0112	19.565,00
		339014	0112	13.420,00
		339031	0112	15.400,00
		339033	0112	70.000,00
		339039	0112	20.000,00
16.001.12.368.1076.2209	MANTER A EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA	339014	0118	18.248,00
		339030	0118	26.575,66
16.001.12.368.1076.2212	MODERNIZAR E MONITORAR AS ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS	339014	0112	40.000,00
		339030	0112	14.310,00
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	449052	0112	57.449,00
		339040	0112	291.500,00
		334041	0118	1.350.079,00
16.001.12.368.1076.2215	MANTER A EDUCAÇÃO	339039	0118	46.323,00

	INTEGRAL			
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			57.621,00
23.030.04.122.1026.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0100	12.058,00
		339030	0100	3.334,00
23.030.08.243.1026.2273	PROMOVER E QUALIFICAR O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO RONDÔNIA	339039	0100	42.229,00
TOTAL				R\$ 33.991.103,23

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			29.854.304,57
11.025.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449051	0629	29.854.304,57
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			4.079.177,66
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO	449052	0112	350.649,00

	ADMINISTRATIVA DA UNIDADE			
16.001.12.362.1076.2214	MANTER O ENSINO MÉDIO	339037	0112	37.211,25
		339032	0118	40.616,00
16.001.12.366.1076.2210	MANTER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	339039	0118	3.715,00
		339033	0118	7.177,00
		339032	0118	1.087.108,00
16.001.12.367.1076.2211	MANTER O ENSINO ESPECIAL	339032	0112	66.000,00
		339014	0118	14.875,00
16.001.12.368.1076.2165	MANTER E MELHORAR AS UNIDADES ESCOLARES	449051	0112	198.465,00
16.001.12.368.1076.2203	MANTER E MELHORAR O ENSINO E A APRENDIZAGEM	339032	0118	222.355,00
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	339039	0112	1.970.772,75
		339039	0118	80.233,66
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			57.621,00
23.030.08.243.1026.2273	PROMOVER E QUALIFICAR O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO RONDÔNIA	335043	0100	57.621,00

TOTAL	R\$ 33.991.103,23
--------------	--------------------------



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL, Secretário(a)**, em 04/10/2019, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 07/10/2019, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/10/2019, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8112335** e o código CRC **5DEEEE59**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.416383/2019-55

SEI nº 8112335